



REQUERIMENTO Nº 141 / 2022

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.406/2022 que “Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O projeto altera dispositivos cuja constitucionalidade está sendo questionada judicialmente por meio da Ação Direta de Constitucionalidade (ADI) nº 1990724-05.2022.8.13.0000, promovida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

São questionados os artigos 5º, 7º, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48, 54; o caput do art. 57, o caput e o parágrafo único do art. 59, o caput e o parágrafo único do art. 60, o caput e o parágrafo único do art. 61 e parte dos Anexos LI, HI, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII, todos da Lei nº 5881/2017, com redação conferida pela Lei nº 6206/2020.

Alega-se, em síntese, (i) que as atribuições dos cargos de chefia e de assessoria devem estar descritas de modo mais específico e devem evidenciar as características da confiança e o conteúdo de assessoramento, direção ou chefia; (ii) que os cargos do nível CC1 devem contar as características de agente político, inclusive para que possam ser remunerados por subsídio; e (iii) que não deve haver atrelamento da remuneração de cargos distintos.

Muito embora os fundamentos da ADI tenham sido contestados pelo Município e a questão ainda se encontre pendente de decisão pelo Poder Judiciário, as alterações ora propostas mostram-se convenientes e oportunas, na medida em que colocaram fim à controvérsia, restabelecendo a segurança jurídica necessária ao normal funcionamento da Administração Municipal, ao mesmo tempo em que contribuirão para o constante aperfeiçoamento da legislação municipal. Por essa razão, requer celeridade na tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

Leandro Morais
VEREADOR

_____ PELO PLENÁRIO
POR _____ VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, _____

Reverendo Dionísio
Presidente